

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240223PE00004

CONTRATO Nº: 00010/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - AV JOAQUIM TORRES, 107 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 09.260.831/0001-77**, neste ato representado por João Diogenes de Andrade Holanda, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Tabelaão José Ramalho Leite, 1544, Cabo Branco - João Pessoa - PB, CPF nº 726.735.754-72, Carteira de Identidade nº 1336799 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, processada nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ **162.639,80** (OITENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
28	CATETER GELCO 20G CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	40	46,00	1.840,00
29	CATETER GELCO 22G. CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	40	46,00	1.840,00
30	CATETER GELCO 24G. C/. CX 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	30	46,00	1.380,00

CONTRATO Nº: 00010/2025-SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

31	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS C/ 10 UNID	MEDSONDA	PCT	200	1,35	270,00
35	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS	DESCARBOX	UNID.	400	4,00	1.600,00
41	EQUIPO MACRO GOTAS COMPLETO	GLOMED	UNID.	5000	0,53	2.650,00
43	ESCOVINHA GINECOLÓGICA C/ 100 UNID	KOLPLAST	CX.	15	23,00	345,00
44	ESPARADRAPO 10X4,5CM	CIEX	ROLO	2000	6,50	13.000,00
45	ESPÉCULO GINECO GRD N/ESTÉRIL	KOLPLAST	UNID.	1000	1,04	1.040,00
48	FIO CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 2.0 C/24	SHALON	CX.	12	85,00	1.020,00
49	FIO CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 3.0 C/24	SHALON	CX.	12	85,00	1.020,00
54	FIO MONONYLON C/ AGULHA N° 2.0 C/24	SHALON	CX.	12	27,90	334,80
61	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G, PCT C/ 10 UNIDADES.	CONFORT	PCT	600	9,90	5.940,00
62	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO GG, PCT C/ 10 UNIDADES.	CONFORT	PCT	500	9,90	4.950,00
63	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M, PCT C/ 10 UNIDADES.	CONFORT	PCT	600	9,90	5.940,00
73	LANCETAS	BIOLAND	UNID.	4000	0,03	120,00
75	LUVA CIRÚRGICA N° 7,5 ESTÉRIL	MEDIX	PAR	3000	0,90	2.700,00
78	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: MED	NOBRE	CX.	1200	13,00	15.600,00
79	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: PEQ	NOBRE	CX.	1000	13,50	13.500,00
80	MÁSCARA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ 100	MEDIX	CX.	300	3,20	960,00
85	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	HARBO	ROLO	80	50,00	4.000,00
90	PVPI TÓPICO 1L	VIC PHARMA	LITRO	100	32,00	3.200,00
92	SCALP N° 21	SOLIDOR	UNID.	5000	0,17	850,00
93	SCALP N° 23	SOLIDOR	UNID.	8000	0,13	1.040,00
96	SERINGA DESC 1 ML C/AG 13 X 4,5 INS	SR	UNID.	20000	0,12	2.400,00
125	SORO FISIOLÓGICO 250ml	FREZENIUS	AMP	2000	3,80	7.600,00
130	TIRAS P/ TESTE GLICÊMICO – C/ 50 UND	ON CALL PLUS	CX	5000	13,50	67.500,00
					Total:	162.639,80

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

CONTRATO Nº: 00010/2025-SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

- 02.070 Secretaria Municipal de Saúde
- 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
- 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos
- 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural
- 02.080 Fundo Municipal de Saúde
- 10 301 1004 2035 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
- 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
- 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
- 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
- 3390.30 99 Material de Consumo
- 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato foi celebrado com fundamento na **Ata de Registro de Preços nº 00001/2024**, que permanece vigente até **24/05/2025**, nos termos do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021** e conforme as condições estabelecidas no edital do respectivo processo licitatório.

Nos termos da legislação vigente e das regras previstas no edital, enquanto a ata estiver dentro de seu prazo de validade, a Administração poderá formalizar contratos com os fornecedores registrados, respeitando os quantitativos e condições previamente pactuadas.

Caso haja a prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá avaliar a necessidade de novas contratações, observando a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CONTRATO Nº: 00010/2025-SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus

fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Março de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

JOAO DIOGENES DE
ANDRADE
HOLANDA: 72673575
472

Assinado de forma digital por
JOAO DIOGENES DE ANDRADE
HOLANDA: 72673575472
Data: 2025.03.25 09:39:01
+03'00'

**ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L**
JOÃO DIOGENES DE ANDRADE HOLANDA
726.735.754-72



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE

ANO: 44 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 25 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 2035 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00010/2025 - 24.03.25 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.260.831/0001-77 - R\$ 162.639,80.

DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 25 de Março de 2025
EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE SALAS DE AULA, EM CARÁTER DE PROVISÓRIO, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 25 de Março de 2025
EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 48.510,00; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 338.619,40.

São Vicente do Seridó - PB, 21 de Março de 2025
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00011/2025 - 24.03.25 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L, CNPJ: 09.260.831/0001-77 - R\$ 121.313,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 2035 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00010/2025 - 24.03.25 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.260.831/0001-77 - R\$ 162.639,80.

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios (Produtos de padaria e kit festa), destinados aos programas socioassistenciais, que assistem as famílias em condição de vulnerabilidade social. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416-4164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 25 de Março de 2025
ELAINE CUNHA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserrabrancapb@gmail.com. Edital: http://www.serrabrancia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 25 de Março de 2025
GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de Carnes, Frios e Derivados. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

de cliques e vídeos, cobertura de eventos através de filmagens e fotografias e captação de imagens; VIGÊNCIA: termo inicial em 26 de março de 2025 e termo final em 26 de março de 2026; VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.227,88 (trinta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos); REAJUSTE DE PREÇOS: data-base no dia 26 de fevereiro; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Francisco de Assis Martins de Oliveira Junior – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de março de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:68179DB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00004/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 2035 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00010/2025 - 24.03.25 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.260.831/0001-77 - R\$ 162.639,80.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:2C8173A3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00007/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99

Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00011/2025 - 24.03.25 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L, CNPJ: 09.260.831/0001-77 - R\$ 121.313,00.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:37CE1174

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0003/2025

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação da aquisição de medicamentos básicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 08 de abril de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. E-mail: licitacao@ssdoubuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de março de 2025

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:5AC2DA50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios (Produtos de padaria e kit festa), destinados aos programas socioassistenciais, que assistem as famílias em condição de vulnerabilidade social. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416-4164. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Sapé - PB, 25 de Março de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para A Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Hotelaria Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregoasb@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 24 de Março de 2025
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR. Abertura da sessão pública: 09h do dia 09/04/2025. Início da fase de lances: 09:01h do dia 09/04/2025. Informações: das 7:30 às 14h da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcari@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 26 de Março de 2025
NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, no uso de suas atribuições, resolve, ADJUDICAR o objeto do CREDENCIAMENTO nº 00001/2025, para Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José do Bonfim/PB e: FRANCISCA DE LIMA MARTINS, Valor: R\$ 14.018,80; - JUCELIO SOARES DOS SANTOS, Valor: R\$ 24.392,00; - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Valor: R\$ 17.697,00; - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS, Valor: R\$ 16.440,40; - MARIA ELIENE RODRIGUES SOARES, Valor: R\$ 14.232,90; - MARINALVA MARTINS DE OLIVEIRA, Valor: R\$ 11.090,70; - ROSALIA RODRIGUES SOARES NETA, Valor: R\$ 21.664,80; - SITONIO DE SOUSA MARTINS FILHO, Valor: R\$ 9.043,40.

São José do Bonfim/PB, 11 de março de 2025.
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, no uso de suas atribuições, resolve, HOMOLOGAR o resultado do CREDENCIAMENTO nº 00001/2025, para Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José do Bonfim/PB e: FRANCISCA DE LIMA MARTINS, Valor: R\$ 14.018,80; - JUCELIO SOARES DOS SANTOS, Valor: R\$ 24.392,00; - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Valor: R\$ 17.697,00; - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS, Valor: R\$ 16.440,40; - MARIA ELIENE RODRIGUES SOARES, Valor: R\$ 14.232,90; - MARINALVA MARTINS DE OLIVEIRA, Valor: R\$ 11.090,70; - ROSALIA RODRIGUES SOARES NETA, Valor: R\$ 21.664,80; - SITONIO DE SOUSA MARTINS FILHO, Valor: R\$ 9.043,40.

São José do Bonfim/PB, 12 de março de 2025.
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00009/2025

OBJETO: Aquisição de fraldas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 12.882.932/0002-75; Nº 90901; VALOR: R\$ 91.495,20; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.156.923/0001-20; Nº 90902; VALOR: R\$ 8.049,60; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.829.339/0001-09; Nº 90603; VALOR: R\$ 20.389,80.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40801/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 26.420.889/0001-50. OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original no valor R\$ 420.724,17 (quatrocentos e vinte mil e setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), para realizar um Acréscimo de Quantidades que importa em de R\$ 38.066,85 (trinta e oito mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 458.791,02, que somado ao aditivo nº 02 de Reajuste de Preços de R\$ 16.259,07 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), totaliza R\$ 475.050,09 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cinquenta reais e nove centavos). FUNDAMENTO: Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), para os veículos e máquinas, do Município de São José de Princesa/PB. Valor Total Estimado: R\$ 2.151.800,00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais), empresa vencedora do

certame: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com Taxa De Administração de -2,15% (dois virgula quinze por cento negativo), sendo O Valor Total Da Proposta de R\$ 2.105.536,30, (Dois milhões cento e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos). São José de Princesa - PB, 14 de março de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), para os veículos e máquinas, do Município de São José de Princesa/PB e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 018/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 em favor das Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com Taxa De Administração de -2,15% (dois virgula quinze por cento negativo), sendo O Valor Total da Proposta de R\$ 2.105.536,30, (Dois milhões cento e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos). São José de Princesa - PB, 14 de março de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), para os veículos e máquinas, do Município de São José de Princesa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2025, Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ No 01.612.684/0001-45. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, no 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.151.800,00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais); Taxa de Administração de -2,15% (dois virgula quinze por cento negativo), VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.105.536,30, (Dois milhões cento e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: De 25/03/2025 à 25/03/2026. São José de Princesa - PB, 25 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito e Pelo Contratado: Renata Nunes Ferreira - Representante legal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

Instrumento: 4º (Quarto) Termo Aditivo de Prazo e Vigência do Contrato nº 023/2022 Credenciamento no 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ nº 10.460.712/0001-47. Empresa Contratada: Policlínica Médica de Diagnósticos Caldas Sociedade LTDA, CNPJ: 36.500.420/0001-84. Objeto do Contrato Original: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas médicas especializadas, conforme anexo I, visando à prestação de serviços junto as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2022 firmado entre as partes em 23 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 023/2022 a partir de 23 de março de 2025 à 23 de março de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, totalizando 48 (Quarenta e Oito) meses. Valor do Aditivo: R\$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais). Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. Signatários: José Max Rodrigues Soares - Secretário de Saúde e Diego Andrade de Caldas - Contratado. São José de Princesa/PB, 21 de março de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024 INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 065/2024. Objeto do Contrato Original: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, para consumo humano e para utilização em espaços públicos (praças, canteiros e plantas), através de carros tanques pipas, capacidade de 7.000 a 10.000 mil litros, para atender ao município de São José de Princesa-PB. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45. Contratado: RAFAEL LUCENA SILVA 06598809460 - CNPJ nº 47.721.224/0001-56, sediada na Rua Luzia Jorge, s/n, Centro, São José de Princesa - PB, CEP: 58.758-000. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência, Valor e seus respectivos créditos orçamentários do Contrato nº 065/2024 que terminaria em 12/03/2025, o qual fica prorrogado a partir de 13/03/2025 até 12/11/2025, totalizando 16 (dezesseis) meses; com fundamento nos Artigos 105, 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do Contrato nº 065/2024; O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 206.982,00 (Duzentos e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais), que serão pagos conforme a execução dos serviços. Fundamento Legal: Artigos 105, 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do contrato nº 065/2024. Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Rafael Lucena Silva - Representante legal. São José de Princesa/PB, 12 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 10.301.1004.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 10.301.1004.2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1004.2035 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.30.99 Material de Consumo 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00010/2025 - 24.03.25 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - R\$ 162.639,80.

